



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 8.899 ,DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no art. 2º da Lei 1.423, de 30 de março de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, os seguintes membros:

Membros do Conselho de Alimentação/CAE

Representantes do Poder Executivo

Titular:

- 1 – Silvia Ivone Soares de Souza
- 2 – Mariete Maciel de Brito

Suplente:

- 1 - Suelize Rose do Nascimento Mascarenhas
- 2.- Edneuzza Gonçalves Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Cont. do Decreto nº 8.899/2003.

Representantes do Poder Legislativo:

Titular:

- 1 – Maria Antonieta dos Santos Costa
- 2 – Manoel Rodrigues da Silva

Suplente:

- 1 – Emerson Silva Castro
- 2 – Rubens Nonato Matias

Representantes dos Professores:

Titular:

- 1 – Rosângela Maria Alves de Souza
- 2 – Lourismar da Silva Barros
- 3 – Íris Delmar Nunes Brandão
- 4 – Carminda Nogueira dos Santos

Suplente:

- 1 – Maria de Fátima de Souza
- 2 – Olga Oliveira
- 3 – Vera Maria Grangeiro
- 4 – Maria Valdivina de Oliveira Correa

Representantes de Pais de Alunos

Titular:

- 1 – Rosimeire Gonçalves de Moraes
- 2 – Arlete Menezes Santos
- 3 – Maria de Fátima Ferreira da Silva
- 4 – Andréia Ferreira Duarte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Cont. do Decreto nº 8.899/2003.

Suplente:

- 1 – Vera Lucia Alves Pantoja
- 2 – José de Araújo Ferreira
- 3 – Sineide Cristina Rodrigues Araújo
- 4 – Nilce Vale de Almeida

Representantes da Sociedade Local

Titular:

- 1 – Maria de Fátima Oliveira de Souza
- 2 – Eutália Costa Pinheiro

Suplente:

- 1 – Sonilda Fátima de Souza
- 2 – Aldania Pinheiro Miranda

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município